



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 078/92

Dá denominação de Rua Maria da Conceição Nascimento Quírico a logradouro público desta cidade.

**Art. 1º** – Passa a denominar-se Rua Maria da Conceição Nascimento Quírico, a atual Rua E, Código de Logradouro 691-9, localizada no bairro Shan-Gri-lá, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, a afixá-las no momento oportuno, bem como, de comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de maio de 1992.

Vereador José Januário Carneiro Neto

A  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 25 / 05 / 92

Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

A Sra. Maria da Conceição Nascimento Quírico, nasceu em Tocantins, à época Distrito de Ubá, em 02 de dezembro de 1923, tendo falecido a 25 de março de 1989. Foi casada com o Sr. Geraldo Quírico, com quem teve 12 (doze) filhos.

Moraram durante longo período no meio rural, passando para seus filhos, uma sólida formação moral, ética e religiosa.

Quando se transferiu para o meio urbano juntamente com sua família, pode melhor desempenhar seus atributos religiosos, fazendo parte da Irmandade do Sagrado Coração de Jesus, da Legião de Maria, constituindo-se como membro atuante no movimento católico da Igreja de São Sebastião.

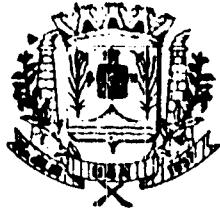
Imortalizar o seu nome, emprestando-o a um logradouro público é uma questão de inteira justiça, homenageando uma pessoa simples, humilde e honesta, cujo melhor exemplo de vida é calcado principalmente, pelo amor devotado ao próximo.

Espero poder contar com o apoio dos nobres pares, para que esta homenagem seja prestada mais dignamente, sendo o projeto em questão aprovado por unanimidade.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de maio de 1992.

  
Vereador Jose Januario Carneiro Neto



Estado de Minas Gerais

# Prefeitura Municipal de Ubá

## C E R T I D A O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO  
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-  
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO  
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO-  
COLADO SOB O Nº AVULSA EM: 16 DE MAIO DE 1992 E,  
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do Vereador JOSÉ JANUÁRIO CAR-  
NEIRO NETO, a RUA E, Cod. Logra-  
douro 691-9 Bairro SHANGRILA  
não tem denominação oficial instituída em Lei, conforme  
consta nossos arquivos.

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 15 DE MAIO

DE 1.992

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO